



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 1 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 137/2016

Processo nº 5.418/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Comendador Alfredo Metidieri” à Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão e dá outras providências.

Natural do então Distrito de Votorantim, que pertencia à Sorocaba, o Sr. Alfredo Metidieri nasceu no dia 08 de Março de 1919. Casou-se com a Sra. Iolanda Peinado Metidieri e dessa união nasceram os filhos Valter, Milton e Jane Eire.

O homenageado iniciou sua vida profissional como lenhador de eucaliptos, que vendia para o Grupo Votorantim. Foi proprietário de uma agência de carros, em sociedade com o Sr. João Peres e posteriormente dono de empresa de armazenamento de arroz, iniciando assim sua vida empresarial. Com investimentos e negócios nas áreas agrícolas e mineradoras, o que mais gostava e se dedicava, no entanto, eram os tecidos, culminando na fundação de três grandes empresas do ramo da tecelagem: Texlinho, Carambeí e Metidieri.

Alfredo Metidieri faz parte da história da cidade e não demorou muito para tornar-se conhecido nos meios religiosos, políticos, esportivos e empresariais. No decorrer da vida foi Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Diretor da Feira Nacional da Indústria Têxtil (FENIT), Presidente por três vezes do Esporte Clube São Bento e Presidente da Federação Paulista de Futebol. Em função de várias medidas importantes por ele elaboradas o Sr. Alfredo ganhou fama nacional, recebendo quadros e medalhas de Comenda, passando a ser visto como líder em nível estadual, sendo considerada uma grande personalidade no Estado de São Paulo.

Empreendedor nato, o Comendador empenhou-se também na construção e fundação de várias obras, entre as quais: Colégio Salesiano, Shangri-La Country Clube, Guarda Mirim (de Sorocaba e Votorantim) e Faculdade de Direito de Sorocaba. Em Votorantim, mais especificamente no Bairro Vossoroça, em parceria com os amigos Lauro Miguel Saker e Laor Rodrigues executou dois grandes loteamentos e na Vila Helena, em Sorocaba, executou sozinho um loteamento.

Ao lado do empreendedorismo, o Sr. Alfredo destacou-se na filantropia, pois procurava ajudar aos mais necessitados, sobretudo os jovens e em especial, meninos que viviam pelas ruas. Uma das coisas que ele mais gostava era saber que coisas simples produziam efeitos extraordinários e ele, pessoa de alma generosa, tudo que fazia pelos mais necessitados era sempre de bom grado. Conhecido também por seus trabalhos sociais, o homenageado auxiliou várias instituições de Sorocaba e Região. Entre essas instituições pode-se citar: Cursilho de Cristandade, Lions, Rotary, Ipanema Clube, Clube de Campo de Sorocaba, Escoteiros, entre outras. Foi também grande colaborador cultural, adquirindo em 1969 um quadro original de Di Cavalcanti. Resumindo: um autêntico benfeitor de Sorocaba, Votorantim e Região.

Apesar de ter a vida preenchida pelos negócios e empresas, o Comendador, homem de grande sensibilidade, restaurou a capela da Penha, instalada em sua propriedade e, em companhia de seu jardineiro Sr. Francisco, cuidava de flores, especialmente rosas. Colecionador delas retirou centenas de espécies de sua residência no Jardim Santa Rosália, as quais foram plantadas em sua fazenda na Serra de São Francisco em Votorantim.



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 137/2016 – fls. 2.

Homem de grande sabedoria, o Sr. Alfredo Metidieri ensinava que as dificuldades em geral, acabam se transformando em lição, que as pessoas não se tornam grandes em função de bens materiais, posições sociais ou mesmo dinheiro e que se deve realmente avaliar o que é importante para a vida. Quando lhe perguntavam se ele havia sofrido com perdas, respondia que não se arrependia de nada, que os valores reais não eram dinheiro, mas sim as dificuldades, que são obstáculos temporários, os quais fortalecem o interior, dão consciência tranquila e paz de espírito.

Sem sombra de dúvida, pode-se afirmar que Sorocaba é um dos Municípios que mais cresce no País, atraindo investidores em diversas áreas, consolidando assim, sua liderança na Região. Porém, esse progresso não ocorreu por acaso. Ele é alicerçado na visão de grandes personagens que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, quer na iniciativa privada ou na vida pública. Esse é com certeza, o caso do empresário Alfredo Metidieri, que desempenhou importante papel, foi e sempre será lembrado como uma das personalidades mais importantes de Sorocaba e Região, em todos os setores que contribuiu. Homem íntegro e autêntico, uma pessoa do bem.

Quando faleceu em 17 de Agosto de 2015, aos 96 (noventa e seis) anos, já havia gravado seu nome como homem de iniciativa, realizador de várias obras de grande importância nas mais diversas áreas, perpetuando grandemente sua memória.

Entendo estar a presente proposição devidamente justificada, que respeitará não só a memória do Comendador Alfredo Metidieri, demonstrando também, respeito a seus familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação próprio municipal - “COMENDADOR ALFREDO METIDIERI”.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 265/2016

**(Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ALFREDO METIDIERI” a um próprio municipal, e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ALFREDO METIDIERI” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Empreendedor Emérito – 1919 / 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal